



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 925

De 06 de fevereiro de 1976

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE
Cr\$ 10.000,00 PARA REFORMAS-
E AMPLIAÇÕES DE ESCOLAS ISO
LADAS DE 1º GRAU.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito -
especial da importância de Cr\$ 10.000,00(dez mil cruzeiros), para re-
formas e ampliações de escolas isoladas de 1º grau do município.

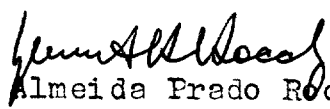
Artigo 2º)- Os recursos acima mencionados referem-se à comple-
mentação dos 20% da receita tributária própria do município, não atin-
gidos no exercício anterior.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei-
correrão por conta do superavit financeiro apurado em balanço patrimo-
nial do exercício anterior.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Artigo 5º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 06 de fevereiro de 1976


Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


Ademir Caféo
Secretário